



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**GABINETE DO REITOR**

**RESOLUÇÃO Nº 47-CONSUP/IFAM, 23 de agosto de 2017.**

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo nº 23443.027412/2016-59, que trata da alteração das cargas horárias das disciplinas do Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, na forma Subsequente, em EaD, Multicampi;

**CONSIDERANDO** a designação do conselheiro Elenilton Mendonça Batista, como relator do processo acima identificado, item 1.5.1.13 alínea (a), que constou na Pauta da 34ª reunião ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 17 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do Conselheiro relator, que votou favorável à aprovação da matéria, recomendando o ajuste da Carga Horária Parcial do Curso;

**CONSIDERANDO** a votação nominal, todos os conselheiros presentes votaram com o parecer do conselheiro relator, a matéria foi declarada aprovada pela presidência, por unanimidade, em sessão da 34ª Reunião Ordinária do CONSUP;

**CONSIDERANDO** o Art. 12, combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Referendar**, a criação do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, em EaD, Resolução nº 09-CONSUP/IFAM de 1º de março de 2012, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

**Art. 2º Aprovar** a Alteração das Cargas Horárias das Disciplinas do Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, Matriz Curricular 2012/2015.2, na Forma Subsequente, Modalidade de Educação a Distância (EaD), ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme abaixo especificados:

<i>Campus</i>	<b>Denominação do Curso</b>	<b>Matriz Curricular/A no oferta</b>	<b>C.H. das Disciplinas (H)</b>	<b>C.H.do Estágio (H)</b>	<b>C.H. Total (H)</b>
<i>Multicampi</i>	Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, na Forma Subsequente.	2015/2	1.020	240	1.260

**Art. 3º Autorizar**, a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores, em EaD, na Forma Subsequente, Matriz Curricular /Ano -2012/2015.2, *Multicampi*, anexa

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO**  
**Reitor e Presidente do Conselho Superior**